

**RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO FINAL
DOS RESULTADOS DO CONTRATO DE GESTÃO nº 033/2020
Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios
Piracicaba, Capivari e Jundiá (AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ)
Bacias hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
EXERCÍCIO 2025**

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Identificação da Entidade Delegatária das funções de Agências de Água

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), por meio de sua Resolução n.º 218 de 02 de dezembro de 2020, delegou competência à Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência das Bacias APCJ) para o exercício de funções inerentes à agência de água da bacia hidrográfica dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

2. Identificação do Contrato de Gestão

O Contrato de Gestão nº 033/2020, celebrado em 21 de dezembro de 2020, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a Agência das Bacias APCJ, com a anuência do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Comitês APCJ), para o exercício de funções de Agência de dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no anexo II do referido Contrato de Gestão, compreendendo as metas pactuadas a serem mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

3. Identificação do Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão

Conforme estabelece a Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2024, a AGÊNCIA DAS BACIAS APCJ submeteu à ANA, em 27 de fevereiro de 2026, o Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão nº 033/2020, referente ao exercício de 2025, Documento SEI 0164363 do processo SEI nº 02501.001021/2026-74, com as informações relacionadas à execução do Programa de Trabalho, anexo II do instrumento de parceria, com destaque para os resultados alcançados pela entidade a partir das metas pactuadas e estabelecidas em contrato.

4. Identificação da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv)

A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv) está prevista na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e deve ser composta “(...) por especialistas, com qualificação adequada, da ANA, da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e de outros órgãos e entidades do Governo Federal”. Foi instituída pela Portaria ANA nº 518 de 14 de março de 2025 e a designação de seus membros consta da [Portaria ANA nº 77, de 03 de março de 2026](#).

Atualmente, a CAv é formada por servidores da ANA, servidores da Da Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental do Ministério do

Meio Ambiente e Mudança do Clima, servidores da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e servidores da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do Ministério da Integração e de Desenvolvimento Regional.

II. OBJETIVOS E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Conforme a Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, a CAV tem a atribuição de analisar anualmente os resultados alcançados com a execução dos contratos de gestão celebrados entre a ANA e as entidades delegatárias das funções de agências de água.

O processo de avaliação é orientado pelo Programa de Trabalho, anexo II do contrato de gestão e pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

III. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Quadro 1 (Anexo ao Relatório) resume o grau de alcance das metas no ano de 2025 em relação ao pactuado no Contrato de Gestão:

1) Análise da CAV

Indicador 1: Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades – PAA dos Comitês APCJ e de suas instâncias pela Entidade Delegatária – Agência das Bacias APCJ

Definido como “Nível de Organização do Planejamento Anual de Atividades– PAA dos Comitês APCJ e de suas instâncias pela Entidade Delegatária – Agência das Bacias APCJ”, o indicador 1 reflete capacidade da ED em executar a função de secretaria executiva do CBH por meio da realização dos eventos previstos.

A meta para este indicador foi a realização de 100% dos eventos definidos no PAA (Planejamento Anual de Atividades). Dos 90 eventos e reuniões previstos, foram realizados 88. Isso corresponde a 97,78% da meta pactuada. Dada a regra de atingimento, esse valor configura o **alcance pleno da meta**.

A APCJ apresentou link para a minuta do RAA (Relatório Anual das Atividades), previsto para ser aprovado na próxima reunião plenária. O relatório também demonstrou que a APCJ atendeu as recomendações da CAV para o exercício de 2025 e as incorporou na sua prática executiva no exercício.

Ambos os relatórios foram encontrados no site da APCJ. Também se pesquisou a existência de deliberação do PAA de 2025, a qual já estaria disponível no seguinte link (Deliberação dos Comitês PCJ nº 497/24, de 10/12/2024 - <https://antigo.comitespcj.org.br/arquivos/DelibComitesPCJ-497-24.pdf>). O link gera o erro 404.

O link seguinte é válido: [Avaliação dos Contratos de Gestão - CAV - RELAT ANUAL RESULT CG 033 2020 ANA PCJ.pdf - All Documents](#)

Indicador 2: Nível de atendimento pela ED aos encaminhamentos solicitados pelo CBH

Definido como “Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH”, o indicador 2 reflete a capacidade da ED em executar a função de secretaria executiva do CBH, por meio do atendimento de suas demandas.

A meta para este indicador foi o atendimento de 100% dos encaminhamentos feitos pelo CBH.

Conforme a planilha de controle apresentada, para o exercício de 2025, data-base 31/12/2025, foram aprovadas 39 (trinta e nove) deliberações, sendo as 39 com status “atendida”. Além disso, constam 4 deliberações de anos anteriores que tiveram ação em 2025, 2 (duas) de 2023 e duas de 2024, sendo: 3 (três) com o status “atendida” e 1 (uma) com o status “em andamento” na data base de 31/12/2025, por se tratar de uma deliberação de fluxo contínuo de seleção de empreendimentos. A ED alcançou assim a meta de 100%, isto é, **alcance pleno da meta**. Todas as deliberações estão disponíveis no site dos Comitês PCJ em Deliberações/Comitês PCJ. Link comprobatório: <https://agencia.baciaspcj.org.br/wp-content/uploads/INDICADOR-2-2025.pdf>. Funcional.

Quadro 4 – Demandas dos Comitês PCJ solicitadas e registradas até 31/12/2025

Meta Indicador 2 – Exercício 2025	100%
Número de encaminhamentos solicitados pelos Comitês PCJ (A) – Exercício 2025	39
Total de atendimentos realizados ou em andamento (B) – Exercício 2025	39
Nível de atendimento pela Agência das Bacias PCJ aos encaminhamentos solicitados pelos Comitês PCJ (B/A)	100%

Fonte: Agência das Bacias PCJ (2025)

A APCJ apresentou planilha de acompanhamento das demandas com link para os documentos e eventos geradores das demandas e links para as respectivas respostas. Testados com recurso de automação, todos os links apresentados no relatório levaram a documentos válidos.

Indicador 3: Índice de execução física de ações priorizadas pelo Comitês APCJ

Definido como “Índice de execução física de ações priorizadas pelo Comitês PCJ”, o indicador 3 reflete a capacidade da ED em executar as ações finalísticas priorizadas pelo CBH, promovendo os impactos positivos desejados pela política hídrica nacional.

O CBH priorizou 4 ações, segundo a Deliberação dos Comitês APCJ nº 388/2021, sendo que apenas uma dessas ações não foi plenamente atendida. Três das quatro atividades atingiram 100% e uma o percentual de 75%. Assim, o conjunto de atividades atingiu uma média ponderada declarada pela ED de 93,75%. Essa nota configuraria o atendimento parcial da meta pactuada.

Contudo, durante a reunião desta comissão com a equipe de acompanhamento do contrato do CBH e da ED no dia 14 de abril de 2026, verificou-se haver divergência entre as notas

de atingimento de uma mesma meta entre os relatórios do período de 2024 e o de 2025. No *Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão N° 033/2020/ANA - 1º Termo Aditivo 2021/2025, Exercício: 2024*, a meta física da Ação D para o ano de 2024 constava com 47,5% de atingimento.

Por outro lado, o presente relatório indica um atingimento de 65% para o ano de 2024. Observa-se que, conquanto a meta física correspondente (P3 – Levantamento e Estudos Geológicos-Geotécnicos) foi atingida, isso ocorreu apenas em *18 de setembro de 2025*. Nessa data a APCJ emitiu o “Parecer Técnico nº 544/2025 e concluiu que as especificações previstas no TR foram atendidas e que a 3ª parcela, referente ao contrato nº 039/2024, encontrava-se aprovada para pagamento em relação ao declarado para 2024 no relatório do período anterior ao avaliado no presente processo” (página 38 do Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão N° 033/2020/ANA - 1º Termo Aditivo 2021/2025, Exercício: 2025).

Por essa razão, o atingimento da meta em 2024 deve ser mantido em 47,5% para fins de contabilidade da nota final do indicador. O nível de atingimento para o ano de 2025 é, de fato, 75%, conforme declarado no presente relatório. Esse valor se refere ao acumulado até 2024 acrescido das entregas em 2025. Primeiro, a entrega do Produto 2 – Levantamento Topográfico Cadastral, que “somente foi possível em 30 de junho de 2025” (pág. 37 do Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão N° 033/2020/ANA - 1º Termo Aditivo 2021/2025, Exercício: 2025), acresce 17,5%. A seguir, junta-se a aprovação do PRODUTO 03 – Levantamento e Estudos Geológicos e Geotécnicos, com mais 10%. Assim, soma-se 27,5% aos 47,5% acatados em 2025 para 2024, totalizando os 75% declarados. A seguir, quadro com recálculo das notas para este indicador, gerando um resultado de avanço físico de 87,0%, configurando o **atendimento parcial da meta pactuada**. Também foi corrigida a coluna de documentos entregues, listando os aprovados nos anos de 2024 e 2025.

ANO	MARCO DE ENTREGA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	DOCUMENTO ENTREGUE*	PREVISTO	REALIZADO	REALIZADO ÷ PREVISTO
2022	N/A	N/A	N/A	0,0%	0,0%	100,0%
2023	TR	TR	TR	30,0%	30,0%	100,0%
2024	LT	PTB	PTB	65,0%	47,5%	73,1%
2025	PEII	EKG, PEI e PEII	LT e EKG	100,0%	75,0%	75,0%
					% Avanço Físico	87,0%

Link dos Documentos Comprobatórios: <https://agencia.baciaspcj.org.br/wp-content/uploads/INDICADOR-3-2025.pdf>. Funcional. Usou-se também o relato feito no Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão N° 033/2020/ANA - 1º Termo Aditivo 2021/2025, Exercício: 2025, com complementações solicitadas pela CAv (14/04/2026) – Indicador 3 – AÇÃO D.

Indicador 4: Índice de desembolso em ações finalísticas (%)

Definido como “Índice de desembolso em ações finalísticas (%)”, o indicador 4 tem como objetivo medir o nível de execução financeira de ações finalísticas previstas no Plano de Aplicação

Plurianual (PAP). A meta para este indicador foi desembolsar 45% do valor disponível em ações finalísticas.

De acordo com o relatório e planilhas apresentadas, a APCJ desembolsou em ações finalísticas até 31/12/2025 o valor total de R\$ 18.978.820,05 (dezoito milhões, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e cinco centavos), o qual corresponde a 30,63% do valor total disponível no período, que foi de R\$ 61.965.580,61 (sessenta e um milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e um centavos). Portanto a meta para 2025 foi inferior à meta estabelecida para o período que foi de 45% de desembolso. A nota 30,63% configura o **atendimento parcial da meta pactuada**.

Link dos Documentos Comprobatórios: <https://agencia.baciaspcj.org.br/wp-content/uploads/INDICADOR-4-2025.pdf>. Funcional.

Indicador 5: Índice de desembolso total (%)

O indicador 5 (Índice de desembolso total) tem como objetivo medir o nível de execução financeira do Plano de Aplicação Plurianual (PAP), abarcando ações finalísticas e administrativas. A meta para este indicador foi o desembolso total de 50%.

De acordo com o relatório, a APCJ desembolsou um total de R\$ 25.936.579,25 (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), o qual representa um Índice de Desembolso Total de 41,86%, do saldo total. O saldo total engloba o saldo em caixa do exercício anterior (2024), somando com o repasse, rendimentos e devoluções, até o período mencionado. Este desembolso engloba os gastos com custeio administrativo, ações finalísticas (investimentos) e ações de apoio aos comitês. Portanto, **a meta foi parcialmente atendida**.

Link dos Documentos Comprobatórios: <https://agencia.baciaspcj.org.br/wp-content/uploads/INDICADOR-5-2025.pdf>. Funcional.

Indicador 6: Taxa de administração real da entidade delegatária

O indicador 6 tem como objetivo dimensionar o custo operacional da entidade delegatária e induzir a redução da pulverização de ações finalísticas. A **meta** para este indicador, em 2025, foi estipulada para até **7,5%**.

No ano de 2025, a APCJ desembolsou o valor de R\$ 25.936.579,25 (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), sendo que o valor apropriado como custeio administrativo desembolsado foi de R\$ 2.054.144,82 (dois milhões, cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos.). Isso representa uma taxa de administração real da entidade delegatária de 7,92%, em relação ao valor total desembolsado no exercício 2025.

Observa-se que este indicador tem a lógica de *quanto menor melhor*. Contudo, o contrato de gestão não prevê como tratar a superação deste limite. Adicionalmente, o cálculo da nota segundo os resultados puros gera um valor que excede a nota máxima possível para este indicador. Assim, dado que a operação superou em 0,42 pontos percentuais a meta pactuada,

sugere-se que o cálculo da nota considere negativa e proporcionalmente este excesso. Dessa forma a nota final seria calculada pela seguinte fórmula:

$$NI - 6 = \frac{(2 \times meta - resultado) \times 10}{meta}$$

Dessa forma, se atribui um novo valor, simbólico, ao resultado (7,08%). Como resultado, a nota atribuída a este indicador passa a ser igual a 18,88. Essa nota configura o **atendimento parcial da meta pactuada**.

Link dos Documentos Comprobatórios: <https://agencia.baciaspcj.org.br/wp-content/uploads/INDICADOR-6-2025.pdf>. Funcional.

Indicador 7: Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD

Definido como “Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD”, o indicador 7 tem como objetivo avaliar os processos de gerenciamento de riscos, de integridade e de governança, no âmbito dos contratos de gestão. Para o ano de 2025, a meta estipulada foi o atendimento de 100% das recomendações da auditoria. Considerada a observação a seguir, a nota atribuída foi igual a 100% de atingimento.

Cabe observar que durante o ano de 2025 o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2025 foi alterado. A CAV foi consultada pela Auditoria (Comunicação Interna 18 (0086230)) para se manifestar como avaliaria esse indicador, uma vez que o PAINT não mais previa auditorias regulares nas EDs. A CAV se manifestou a respeito nos seguintes termos (Comunicação Interna 1 Avaliação do Indicador 7 (0098895)):

a) o ano de 2025 será o último ano no qual o indicador 7, na forma dos contratos de gestão atuais, será usado, dado que os contratos atuais se encerram no final de dezembro de 2025 e os novos contratos estão assumindo um novo conjunto de indicadores de desempenho;

b) o indicador 7 tem um histórico de bom desempenho, tendo registrado, quase que na sua totalidade, nota máxima para todos os contratos avaliados;

c) as entidades delegatárias são agente passivo nesta situação específica, não podendo, por isso, serem penalizadas pela ausência de evidências e elementos para avaliação.

Por essas razões, a CAV decidiu por extinguir a avaliação do desempenho das EDs nesse quesito no exercício de 2025 e conceder nota máxima ao item, a fim de não alterar a metodologia de cálculo dos indicadores. Essa nota configura o **atendimento total da meta pactuada**.

IV. RECOMENDAÇÕES À ENTIDADE DELEGATÁRIA DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIAS DE ÁGUA

Vale o registro que a APCJ atendeu recomendações anteriores desta comissão, disponibilizando arquivos em formato editável e apresentando contas com mais esclarecimento.

V. RECOMENDAÇÕES À COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTIDADES DELEGATÁRIAS DE FUNÇÕES DE AGÊNCIAS DE ÁGUA (COAED)

A CAV não possui recomendações à COAED relacionadas ao Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA, referentes ao exercício 2025.

VI. APURAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

As notas apuradas com base nos indicadores de desempenho e respectivos critérios de avaliação constantes no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão se encontram registradas no quadro a seguir:

RESULTADO AVALIAÇÃO – EXERCÍCIO 2025						
#	INDICADOR	PESO DO INDICADOR	META (%)	RESULTADO (%)	NOTA DO INDICADOR (1 a 10)	NOTA PONDERADA DO INDICADOR
1	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades - PAA do CBH e de suas instâncias pela entidade delegatária	1,0	100,00%	97,78%	10,00	10,00
2	Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH	1,0	100,00%	100,00%	10,00	10,00
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo CBH	1,0	100,00%	87,00%	8,7	8,70
4	Índice de desembolso em ações finalísticas	2,0	45,00%	30,63%	6,807	13,61
5	Índice de desembolso total	2,0	50,00%	41,86%	8,372	16,74
6	Taxa de administração real da entidade delegatária	2,0	7,50%	7,08%	9,440	18,88
7	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA - AUD	1,0	100,00%	100,00%	10,000	10,00
					NOTA GERAL:	8,79
					GRAU DE DESEMPENHO:	Bom

Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA, e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão concluiu que a Agência das Bacias APCJ, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, cumpriu com conceito **Bom** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 033/2020 no exercício de 2025.

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)
GONZALO ÁLVARO VÁZQUEZ FERNÁNDEZ
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria ANA nº 77, de 03 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
GIULIANA DE ABREU CORREA
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria ANA nº 77, de 03 de março de
2026

(assinado eletronicamente)
ANDERSON FELIPE DE MEDEIROS BEZERRA
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria ANA nº 178, de março de 2025

(assinado eletronicamente)
EDUARDO MONTEIRO PASTORE
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria ANA nº 178, de março de 2025

(assinado eletronicamente)
CAROLINA ARANTES
Coordenadora da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão
Portaria ANA nº 77, de 03 de março de 2026

Quadro 1 – Resultado da avaliação do grau de alcance das metas pactuadas e estabelecidas em contrato para o exercício de 2025

#	INDICADOR	DIMENSÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PESO	MÉTRICA	COMPORTAMENTO	META 2025	
							PREVISTA	REALIZADA
1	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades – PAA do Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH pela entidade delegatária	Eficácia	$\frac{N^{\circ} \text{ de eventos e de reuniões realizados no período}}{N^{\circ} \text{ total de eventos e de reuniões planejados no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Menor distância do centro da meta-melhor	100%	100,00%
2	Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH	Eficácia	$\frac{N^{\circ} \text{ de encaminhamentos atendidos no período}}{N^{\circ} \text{ de encaminhamentos solicitados pelo CBH no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Maior-melhor	100%	100%
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH	Eficácia	Ano 1: Matriz com ações priorizadas e metas aprovada pelo CBH	1,0	Percentual	Maior-melhor	100%	87,00%
			Anos 2 a 5: $\frac{\% \text{ de avanço físico realizado no período}}{\% \text{ de avanço físico previsto no período}} \times 100$					
4	Índice de desembolso em ações finalísticas	Execução	$\frac{\text{Valor total desembolsado em ações finalísticas no período}}{\text{Valor disponível no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Maior-melhor	45%	30,63%
5	Índice de desembolso total	Execução	$\frac{\text{Valor total desembolsado no período}}{\text{Valor disponível no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Maior-melhor	50%	41,86%
6	Taxa de administração real da entidade delegatária	Eficiência	$\frac{\text{Valor apropriado como custeio desembolsado no período}}{\text{Valor total desembolsado no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Menor-melhor	7,5%	7,08%

#	INDICADOR	DIMENSÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PESO	MÉTRICA	COMPORTAMENTO	META 2025	
							PREVISTA	REALIZADA
7	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD	Excelência	$\frac{N^{\circ} \text{ recomendações implementadas pela ED no período}}{VN^{\circ} \text{ recomendações monitoradas pela AUD no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Maior-melhor	100%	100%